PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

PROCESSO N.º 039/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE** realizará licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL, TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER, OBRAS E EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, por intermédio de sua Pregoeira Sra. Bárbara Regina Pereira e a equipe de apoio composta pelo Sra. Caroline Fernanda Rubini Peniche e Sra. Bruna Aparecida Godinho da Silva designados(as) pela Portaria nº 533/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 10.235/2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Recebimento/Cadastro das Propostas	Até 30/07/2026 às 08:45h (horário de Brasília)
Abertura/Divulgação e Avaliação das propostas	30/07/2026 às 09:00h (horário de Brasília)
Início da Disputa de Preços, após a avaliação das propostas	30/07/2026 às 09:15h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☒Por item ☐ Por lote ☐ Global
Modo de Disputa	☐ Aberto ☒ Aberto/Fechado ☐Fechado/Aberto
Benefícios ME/EPP	☒ **Exclusiva ME/EPP:** Apenas permitida a participação de ME/EPP em todos os itens. ☐ **Ampla Participação:** Permitida a participação do amplo mercado em todos os itens. ☐ **Mista ou Reserva Cota ME/EPP:** Itens exclusivos para ME/EPP e itens para Ampla Participação. ☐ **Não.** Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não
Valor Total Estimado da Contratação	**R$ 532.150,71 (quinhentos e trinta e dois mil cento e cinquenta reais e setenta e um centavos)**

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

Sistema Eletrônico	Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio, www.portaldecompraspublicas.com.br, e ainda, poderá ser obtido no pelo site: www.saoroque.sp.gov.br. **Local para retirada do edital e para a disputa:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Local de divulgação do **Decreto Municipal nº 10.235/2024**	O Decreto Municipal poderá ser consultado por meio eletrônico, no sítio https://www.legislacaodigital.com.br/SaoRoque-SP/DecretosMunicipais/10235-2024.
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro e disponibilizados aos interessados nos sites www.saoroque.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. *Também será admitida a impugnação através de protocolo físico, junto ao Setor de Compras e Licitações, situado na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão - São Roque/SP e através do e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br*

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL, TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER, OBRAS E EDUCAÇÃO E CULTURA,** conforme especificações condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme **Anexo II** deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br.**

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas, acessando o endereço **https://www.portaldecompraspublicas.com.br,** através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta, utilizar o suporte técnico através do telefone 3003-5455 (Capitais, Regiões Metropolitanas e Whatsapp) e o número 0800 730 5455 (Outras Regiões) ou através do e-mail fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br.

3.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, não será permitida a participação do licitante:

3.10.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

3.10.2. Agente público do órgão licitante nos termos do **§1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;**

3.10.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.10.4. Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital. A presente vedação encontra-se na discricionariedade da Administração Pública Municipal, sendo que devido à baixa complexidade do objeto, o mesmo não demanda o consórcio de licitantes para execução dos serviços a serem licitados, haja vista dispor no mercado diversas empresas que possuam capacidade de executar o objeto, restando, portanto, o consórcio das licitantes inviabilizado sob pena de se realizar uma contratação antieconômica para o Município.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

4.2.3. Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133/2021**.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. **Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte,** a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicada as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os **itens 4.2.1 a 4.2.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. Valor unitário para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, **com no máximo 02 (duas) casas decimais,** considerando as quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.

5.1.2. Especificações e quantidades;

5.1.3. Marca, fabricante.

5.1.4. Sendo vedada a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10[1] do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

[1] Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente **(art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).**

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. SERÁ ADOTADO para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO e FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.10.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificada pelo sistema às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.16 a 6.16.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, **nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.**

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele **previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.**

6.17.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto **no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.**

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, será observada os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.18.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

6.18.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.19.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.19.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em https://certidoes.cgu.gov.br/.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.2.1. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, catálogos, prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-los conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra e catálogos fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) ou catálogo (s) apresentado (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceito(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e do (s) catalogo (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.11.4. Caso o Termo de Referência não estabeleça as apresentações, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação das amostras ou dos catálogos.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021 serão exigidos os documentos previstos no Anexo V deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.20.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do **art. 64 da Lei 14.133/2021 para:**

8.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.5.**

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do **§1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021** e item 4.4.3 deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11.. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VIGÊNCIA

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, **para assinar a Ata de Registro de Preços,** cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, **conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020**, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da última data da assinatura digital dos responsáveis na Ata de Registro ou no Termo de Ciência e de

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

Notificação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no **art. 165 da Lei 14.133/2021.**

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

11.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS, DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos e locais para entrega, recebimentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e, demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência contante no Anexo I do edital.

12.1.2. Os recebimentos provisório e definitivo dos produtos serão conforme disposto no art.140 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.° 10.235/2024, e em consonância com as regras definidas no edital ou no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

13. DOS PAGAMENTOS

13.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, **após cada entrega** do produto, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento referente a cada item entregue.

13.2. As obrigações da administração e do fornecedor registrado referente às condições de pagamentos e demais ajustes, encontram-se definidos no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto à documentação visando à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846/2013.**

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **14.1.3.1.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

14.7. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do **art. 158 da Lei nº 14.133/2021.**

14.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas estimadas em **R$ 532.150,71 (quinhentos e trinta e dois mil cento e cinquenta reais e setenta e um centavos)** decorrentes desta licitação onerarão as seguintes dotações orçamentárias do exercício 2026/2027:

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

Despesa 4135 – 01.03.01.15.17.4.123.2.1.3.3.90.30.24 – Secretaria de Finanças – Material para Manutenção de bens Imóveis

Despesa 4147 – 01.04.01.16.602.12.361.2.1.3.3.90.30.24 – Secretaria de Educação e Cultura – Ensino Básico – Fundamental - Material para Manutenção de bens Imóveis

Despesa 4153 – 01.04.03.18.606.12.365.2.1.3.3.90.30.24 - Secretaria de Educação e Cultura – Ensino Básico – Infantil - Material para Manutenção de bens Imóveis

Despesa 4176 – 01.04.11.27.54.13.392.2.1.3.3.90.30.24 - Secretaria de Educação e Cultura – Cultura - Material para Manutenção de bens Imóveis

Despesa 4182 – 01.05.01.51.50.23.695.2.1.3.3.90.30.24 – Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer - Turismo - Material para Manutenção de bens Imóveis

Despesa 4186 – 01.05.02.26.52.27.812.2.1.3.3.90.30.24 - Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer - Esporte - Material para Manutenção de bens Imóveis

Despesa 4205 – 01.08.01.30.265.15.451.2.1.3.3.90.30.24 – Obras e Serviços Municipais - Material para Manutenção de bens Imóveis

Despesa 4223 – 01.09.10.84.192.10.301.2.1.3.3.90.30.24 - Secretaria de Saúde - Material para Manutenção de bens Imóveis
Despesa 4243 – 01.10.01.47.90.8.244.2.1.3.3.90.30.24 - - Secretaria de Bem-Estar Social - Material para Manutenção de bens Imóveis

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

16.2.1. Também será admitida a impugnação através de protocolo físico, junto ao Setor de Compras e Licitações, *situado na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão - São Roque/SP.*

16.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitam

3ento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **na plataforma eletrônico do pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br,** e, ainda, no sítio eletrônico do município**: www.saoroque.sp.gov.br.**

18. DOS ANEXOS

18.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO III - Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO IV – Modelo de Proposta;

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

ANEXO V – Documentos de Habilitação;

ANEXO V-A – Modelo de Declaração;

_____

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - MICROEMPREENDEDOR - INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição**	**Preço Médio Unitário (R$)**	**Preço Médio Total (R$)**
1	112	UN	VASO SANITÁRIO ADULTO - COR BRANCA	197,17	22.083,04
2	657	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ADULTO - CONVENCIONAL (OVAL) - EM PLÁSTICO - COR BRANCA	54,35	35.707,95
3	140	UN	JOELHO AZUL 38 MM - PARA BENGALA DA VÁLVULA DE DESCARGA	12,87	1.801,80
4	70	UN	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA - EXTERNA - COM REGULAGEM DE VOLUME DE 6,8 ATÉ 9 LITROS - ATENDENDO À ABNT NBR	45,42	3.179,40
5	80	UN	LAVATÓRIO COM COLUNA	214,66	17.172,80
6	295	UN	TORNEIRA BICA MOVEL 1/2" - DE MESA - EM METAL CROMADO - 1/4 DE VOLTA	68,90	20.325,50
7	160	UN	BUCHA DE REDUÇÃO PVC LONGA SOLDÁVEL 50 MM X 40 MM - ÁGUA FRIA - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR	2,36	377,60
8	390	UN	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO - BITOLA: 40MM X DN40 - COMPOSIÇÃO: PVC FLEXÍVEL	7,73	3.014,70
9	350	UN	TORNEIRA BICA MOVEL 1/2" - DE MESA - EM PLÁSTICO CROMADO	52,99	18.546,50
10	360	UN	TORNEIRA PARA TANQUE 3/4" - LONGA 12 CM - EM METAL CROMADO - 1/4 DE VOLTA	61,61	22.179,60
11	155	PÇ	MANGUEIRA FLEXÍVEL - 3/8	77,49	12.010,95
12	355	BNG	ADESIVO SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE PARA USO GERAL - EMBALAGEM C/ 50 GRAMAS	13,56	4.813,80
13	220	UN	NIPLE PVC COM ROSCA BRANCO 3/4" - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR	2,60	572,00
14	850	PÇ	SIFÃO FLEXÍVEL MULTIUSO - POLIPROPILENO - BITOLA: 7/8", 1 1/4" E 1 1/2" - COMPRIMENTO: 300 MM (MÍNIMO) X 600 MM (MÁXIMO)	9,65	8.202,50

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSAO HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

15	105	UN	JOELHO PVC AZUL 20 MM SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR	5,61	589,05
16	65	UN	BUCHA PVC MARRON SOLDAVEL 25MM X 20MM	0,90	58,50
17	185	UN	PLUG PVC ROSCA 1/2" - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR	1,10	203,50
18	640	RL	FITA VEDA ROSCA - 18 MM X 50 M.	8,07	5.164,80
19	530	UN	COTOVELO PVC MARRON - 25MM 3/4" (90º)	0,81	429,30
20	220	UN	JOELHO PVC ESGOTO - 100 MM 4" (90°)	7,23	1.590,60
21	220	UN	JOELHO PVC ESGOTO 50MM (90°)	6,22	1.368,40
22	155	UN	JOELHO AZUL EM PVC 3/4 X 1/2"	8,81	1.365,55
23	190	UN	JOELHO DE PVC MARROM SOLDAVEL 50MM - 90º	5,49	1.043,10
24	170	UN	JOELHO PVC ESGOTO 40 MM - 90° - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR	4,14	703,80
25	160	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90° - 50 MM - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR	4,41	705,60
26	410	BAR	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - 25MM. (3/4) P/ÁGUA (MARROM) - BARRA C/ 06 MTS.	22,64	9.282,40
27	245	BAR	TUBO DE PVC, PARA ESGOTO, 100MM (4), BARRA COM 6 METROS - 4"- FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR	91,40	22.393,00
28	3	UN	MANGUEIRA DE JARDIM - FLEXÍVEL - REFORÇADA - NA COR VERDE - 20 METROS	109,68	329,04
29	289	UN	ADAPTADOR CURTO DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM X 3/4" PARA ÁGUA FRIA - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR	0,82	236,98
30	590	UN	LUVA DE PVC, MARROM, COLA - 3/4	3,15	1.858,50
31	240	UN	LUVA PVC SOLDAVEL MARRON 50MM	3,14	753,60
32	240	UN	LUVA PVC AZUL - 25MM X 3/4"	7,49	1.797,60
33	140	UN	LUVA PVC AZUL REDUÇAO - 25MM X 1/2"	6,15	861,00
34	195	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4" - ROTATIVO - LATÃO	58,73	11.452,35

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

35	500	UN	TEE PVC MARRON -25MM (3/4)	1,86	930,00
36	150	UN	TEE PVC ESGOTO 100MM - (4")	8,33	1.249,50
37	150	UN	TEE PVC AZUL REDUÇÃO 25MM X 1/2	4,24	636,00
38	170	UN	TÊ DE PVC AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 MM PARA 3/4" - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR	5,77	980,90
39	140	UN	BUCHA DE PVC P/ ESGOTO - REDUÇÃO: 50 X 40MM.	3,64	509,60
40	115	UN	BUCHA PVC MARRON SOLDAVEL 32X25MM	3,37	387,55
41	110	UN	BUCHA PVC MARRON SOLDAVEL 60 X 50MM	11,17	1.228,70
42	210	UN	PLUG PVC ROSCA 3/4" - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR	1,03	216,30
43	390	UN	ENGATE FLEXIVEL - 1/2 - 40 CM	5,81	2.265,90
44	200	UN	JOELHO PVC ESGOTO 100MM (90º)	8,29	1.658,00
45	230	UN	ESPUDE DE VASO SANITÁRIO - PLÁSTICO - 60 MM x 38 MM	2,67	614,10
46	57	UN	VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE - COR BRANCA	460,62	26.255,34
47	65	PÇ	LAVATÓRIO SUSPENSO BRANCO COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO	103,91	6.754,15
48	150	UN	TORNEIRA DE BÓIA 1" (PARA CAIXA D' ÁGUA)	133,63	20.044,50
49	440	UN	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO COMPLETO 40 MM	15,85	6.974,00
50	460	UN	REFIL DE FILTRO DE PASSAGEM - ROSQUEÁVEL - MEDIDAS MÍNIMAS: L12XA34XP12- VAZÃO: ENTRE 180 A 680 L/H - PRESSÃO: ENTRE 19 A 420 KPA - VIDA ÚTIL DE 5.000 A 6.000 L	60,00	27.600,00
51	300	UN	TORNEIRA PARA PIA, 3/4", COMUM, 18 CM, CROMADA - PLÁSTICO	37,85	11.355,00
52	830	UN	LIXA DE FERRO GRANA 100	1,46	1.211,80
53	180	BNG	ADESIVO SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE PARA USO GERAL - C/ APROX. 280 GRAMAS	17,65	3.177,00

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

54	335	JG	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DE ÁGUA DOCOL 1. 1/2	48,16	16.133,60
55	1.180	UN	VEDANTE P/TORNEIRA DE 1/2	1,24	1.463,20
56	1.200	UN	VEDANTE PARA TORNEIRA DE 3/4"	1,50	1.800,00
57	125	UN	COTOVELO DE PVC - 20 MM - 90° PARA ÁGUA FRIA - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR ESGOTO- 40 MM - 90° - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR	2,21	276,25
58	375	UN	TORNEIRA DE BÓIA 3/4 (PARA CAIXA D' ÁGUA)	24,91	9.341,25
59	110	UN	TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL - BITOLA: 38 - COMPRIMENTO: 83,2 CM	13,11	1.442,10
60	175	UN	TORNEIRA DE BÓIA 1/2" (PARA CAIXA D'ÁGUA)	25,78	4.511,50
61	240	UN	NIPLE PVC COM ROSCA BRANCO 3/4" - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR	3,04	729,60
62	280	JG	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DE ÁGUA - REF: 2520, 2530	72,27	20.235,60
63	85	UN	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ÁGUA FRIA SOLDÁVEL LONGA 110 X 75 MM - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR	65,90	5.601,50
64	205	UN	ESPUDE DE VASO SANITÁRIO - PLÁSTICO - 50 MM x 38 MM	5,65	1.158,25
65	65	UN	CORPO CAIXA SIFONADA (RALO) 100 x 100 x 40/50 - 4"	13,49	876,85
66	140	UN	TUBO DE PVC DE 40 MM PARA ÁGUA FRIA - BARRA C/ 6 M - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR	40,27	5.637,80
67	380	UN	VÁLVULA DE METAL PARA LAVATÓRIO S/ LADRÃO 1" CROMADA	68,64	26.083,20
68	4	UN	MANGUEIRA DE 1/2 REFORÇADA, PARA JARDIM COM 100 METROS;	351,94	1.407,76
69	130	UN	REGISTRO GAVETA BRUTO 1.1/2"	147,45	19.168,50
70	60	UN	CORPO CAIXA SIFONADA (RALO) 150 x 150 x 50 - 6"	37,66	2.259,60
71	130	UN	REGISTRO ESFERA ROSCA AZUL 50 MM - PVC	37,48	4.872,40
72	180	UN	REGISTRO ESFERA ROSCA AZUL 25 MM - PVC	8,54	1.537,20
73	30	UN	BARRA DE APOIO PARA SANITARIO; MODELO SUPORTE VERTICAL; DE INOX; FIXACAO NA PAREDE	273,08	8.192,40

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

			POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDAVEL E BUCHAS FORNECIDOS COM A BARRA; CONFORME LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;		
74	30	UN	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO; TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO EXTERNO ENTRE 30 MM E 35 MM; FIXACAO NA PAREDE POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDAVEL E BUCHAS FORNECIDOS COM A BARRA; CONFORME LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;	171,85	5.155,50
75	30	UN	VÁLVULA HIDRÁULICA PARA VASO SANITÁRIO PCD	63,29	1.898,70
76	30	UN	LAVATÓRIO DE LOUÇA SANITÁRIA SUSPENSO PARA PCD. COR BRANCA, MODELO SUSPENSO (SEM COLUNA, PEDESTAL OU GABINETE INFERIOR). DESIGN ERGONÔMICO PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA ACESSIBILIDADE, PERMITINDO A APROXIMAÇÃO FRONTAL DE USUÁRIOS EM CADEIRAS DE RODAS (P.C.R.). CERÂMICA SANITÁRIA ESMALTADA (LOUÇA), COM SUPERFÍCIE LISA, NÃO POROSA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COM MESA PARA INSTALAÇÃO DE METAL SANITÁRIO (FURAÇÃO CENTRALIZADA OU LATERAL, CONFORME PROJETO) E SISTEMA DE ESCAPE (LADRÃO) INTEGRADO. FIXAÇÃO EM PAREDE ATRAVÉS DE PARAFUSOS E BUCHAS REFORÇADAS. O DESIGN DEVE GARANTIR, APÓS INSTALADO, UM VÃO LIVRE INFERIOR MÍNIMO DE 0,73 M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO. LARGURA ENTRE 500 MM E 650 MM E PROFUNDIDADE ENTRE 450 MM E 550 MM. O PRODUTO DEVE POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO COM ALTURA DE BORDA SUPERIOR ENTRE 0,78 M E 0,80 M, CONFORME LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;	303,22	9.096,60
77	40	UN	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA (MODELO PCD/ACESSIBILIDADE) TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE INSTALAÇÃO EM MESA (BANCADA OU LOUÇA), FABRICADA EM LIGA DE COBRE (LATÃO) DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO CROMADO DE ALTA DURABILIDADE. O MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO DEVE SER PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA GARANTIR O USO POR PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU DIFICULDADE DE PREENSÃO PALMAR. MECANISMO DE ACIONAMENTO: ALAVANCA DE COMANDO PROLONGADA (MÍNIMO DE 100 MM A 150 MM DE COMPRIMENTO) PARA FACILITAR O MANUSEIO. MECANISMO CERÂMICO DE 1/4 DE VOLTA (OU INFERIOR), PERMITINDO O CONTROLE TOTAL DO FLUXO COM ESFORÇO MÍNIMO, SEM A NECESSIDADE DE MOVIMENTO DE ROTAÇÃO (ROSCA). DEVE POSSUIR AREJADOR ARTICULADO OU EMBUTIDO QUE GARANTA UM JATO DE ÁGUA CONFORTÁVEL, SEM RESPINGOS E	340,60	13.624,00

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

			COM ECONOMIA DE CONSUMO. PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: COMPATÍVEL COM BAIXA E ALTA PRESSÃO (EX: 2 A 40 M.C.A.). CORPO E ALAVANCA EM METAL (LATÃO CROMADO), VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA OU CERÂMICA. NÃO SERÃO ACEITOS VOLANTES OU MECANISMOS INTERNOS EM ABS (PLÁSTICO) QUE COMPROMETAM A VIDA ÚTIL EM USO PÚBLICO. CONFORME LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;		
78	180	BAR	TUBO DE PVC DE 50MM PARA ÁGUA FRIA - BARRA COM 6 METROS - 1.1/2- MARROM - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR	107,19	19.294,20
79	350	UN	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC - POTE 175 ML.	11,80	4.130,00

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Abertura de Ata de Registro de Preços de **MATERIAIS HIDRÁULICOS**, com o objetivo de atender às demandas dos Departamentos de Administração, Finanças, Saúde, Bem-Estar Social, Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, Obras e Educação e Cultura, conforme tabela e condições estabelecidas neste instrumento:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	112	UN	VASO SANITÁRIO ADULTO - COR BRANCA
2	657	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ADULTO - CONVENCIONAL (OVAL) - EM PLÁSTICO - COR BRANCA
3	140	UN	JOELHO AZUL 38 MM - PARA BENGALA DA VÁLVULA DE DESCARGA
4	70	UN	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA - EXTERNA - COM REGULAGEM DE VOLUME DE 6,8 ATÉ 9 LITROS - ATENDENDO À ABNT NBR
5	80	UN	LAVATÓRIO COM COLUNA
6	295	UN	TORNEIRA BICA MOVEL 1/2" - DE MESA - EM METAL CROMADO - 1/4 DE VOLTA
7	160	UN	BUCHA DE REDUÇÃO PVC LONGA SOLDÁVEL 50 MM X 40 MM - ÁGUA FRIA - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR
8	390	UN	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO - BITOLA: 40MM X DN40 - COMPOSIÇÃO: PVC FLEXÍVEL
9	350	UN	TORNEIRA BICA MOVEL 1/2" - DE MESA - EM PLÁSTICO CROMADO
10	360	UN	TORNEIRA PARA TANQUE 3/4" - LONGA 12 CM - EM METAL CROMADO - 1/4 DE VOLTA
11	155	PÇ	MANGUEIRA FLEXÍVEL - 3/8
12	355	BNG	ADESIVO SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE PARA USO GERAL - EMBALAGEM C/ 50 GRAMAS
13	220	UN	NIPLE PVC COM ROSCA BRANCO 3/4" - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR
14	850	PÇ	SIFÃO FLEXÍVEL MULTIUSO - POLIPROPILENO - BITOLA: 7/8", 1 1/4" E

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

			1 1/2" - COMPRIMENTO: 300 MM (MÍNIMO) X 600 MM (MÁXIMO)
15	105	UN	JOELHO PVC AZUL 20 MM SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR
16	65	UN	BUCHA PVC MARRON SOLDAVEL 25MM X 20MM
17	185	UN	PLUG PVC ROSCA 1/2" - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR
18	640	RL	FITA VEDA ROSCA - 18 MM X 50 M.
19	530	UN	COTOVELO PVC MARRON - 25MM 3/4" (90º)
20	220	UN	JOELHO PVC ESGOTO - 100 MM 4" (90°)
21	220	UN	JOELHO PVC ESGOTO 50MM (90°)
22	155	UN	JOELHO AZUL EM PVC 3/4 X 1/2"
23	190	UN	JOELHO DE PVC MARROM SOLDAVEL 50MM - 90º
24	170	UN	JOELHO PVC ESGOTO 40 MM - 90° - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR
25	160	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90° - 50 MM - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR
26	410	BAR	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - 25MM. (3/4) P/ÁGUA (MARROM) - BARRA C/ 06 MTS.
27	245	BAR	TUBO DE PVC, PARA ESGOTO, 100MM (4), BARRA COM 6 METROS - 4"- FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR
28	3	UN	MANGUEIRA DE JARDIM - FLEXÍVEL - REFORÇADA - NA COR VERDE - 20 METROS
29	289	UN	ADAPTADOR CURTO DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM X 3/4" PARA ÁGUA FRIA - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR
30	590	UN	LUVA DE PVC, MARROM, COLA - 3/4
31	240	UN	LUVA PVC SOLDAVEL MARRON 50MM
32	240	UN	LUVA PVC AZUL - 25MM X 3/4"
33	140	UN	LUVA PVC AZUL REDUÇAO - 25MM X 1/2"
34	195	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4" - ROTATIVO - LATÃO
35	500	UN	TEE PVC MARRON -25MM (3/4)

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

36	150	UN	TEE PVC ESGOTO 100MM - (4")
37	150	UN	TEE PVC AZUL REDUÇÃO 25MM X 1/2
38	170	UN	TÊ DE PVC AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 MM PARA 3/4" - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR
39	140	UN	BUCHA DE PVC P/ ESGOTO - REDUÇÃO: 50 X 40MM.
40	115	UN	BUCHA PVC MARRON SOLDAVEL 32X25MM
41	110	UN	BUCHA PVC MARRON SOLDAVEL 60 X 50MM
42	210	UN	PLUG PVC ROSCA 3/4" - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR
43	390	UN	ENGATE FLEXIVEL - 1/2 - 40 CM
44	200	UN	JOELHO PVC ESGOTO 100MM (90º)
45	230	UN	ESPUDE DE VASO SANITÁRIO - PLÁSTICO - 60 MM x 38 MM
46	57	UN	VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE - COR BRANCA
47	65	PÇ	LAVATÓRIO SUSPENSO BRANCO COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO
48	150	UN	TORNEIRA DE BÓIA 1" (PARA CAIXA D' ÁGUA)
49	440	UN	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO COMPLETO 40 MM
50	460	UN	REFIL DE FILTRO DE PASSAGEM - ROSQUEÁVEL - MEDIDAS MÍNIMAS: L12XA34XP12 - VAZÃO: ENTRE 180 A 680 L/H - PRESSÃO: ENTRE 19 A 420 KPA - VIDA ÚTIL DE 5.000 A 6.000 L
51	300	UN	TORNEIRA PARA PIA, 3/4", COMUM, 18 CM, CROMADA - PLÁSTICO
52	830	UN	LIXA DE FERRO GRANA 100
53	180	BNG	ADESIVO SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE PARA USO GERAL - C/ APROX. 280 GRAMAS
54	335	JG	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DE ÁGUA DOCOL 1. 1/2
55	1.180	UN	VEDANTE P/TORNEIRA DE 1/2
56	1.200	UN	VEDANTE PARA TORNEIRA DE 3/4"

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

57	125	UN	COTOVELO DE PVC - 20 MM - 90° PARA ÁGUA FRIA - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR ESGOTO- 40 MM - 90° - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR
58	375	UN	TORNEIRA DE BÓIA 3/4 (PARA CAIXA D' ÁGUA)
59	110	UN	TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL - BITOLA: 38 - COMPRIMENTO: 83,2 CM
60	175	UN	TORNEIRA DE BÓIA 1/2" (PARA CAIXA D'ÁGUA)
61	240	UN	NIPLE PVC COM ROSCA BRANCO 3/4" - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR
62	280	JG	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DE ÁGUA - REF: 2520, 2530
63	85	UN	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ÁGUA FRIA SOLDÁVEL LONGA 110 X 75 MM - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR
64	205	UN	ESPUDE DE VASO SANITÁRIO - PLÁSTICO - 50 MM x 38 MM
65	65	UN	CORPO CAIXA SIFONADA (RALO) 100 x 100 x 40/50 - 4"
66	140	UN	TUBO DE PVC DE 40 MM PARA ÁGUA FRIA - BARRA C/ 6 M - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR
67	380	UN	VÁLVULA DE METAL PARA LAVATÓRIO S/ LADRÃO 1" CROMADA
68	4	UN	MANGUEIRA DE 1/2 REFORÇADA, PARA JARDIM COM 100 METROS;
69	130	UN	REGISTRO GAVETA BRUTO 1.1/2"
70	60	UN	CORPO CAIXA SIFONADA (RALO) 150 x 150 x 50 - 6"
71	130	UN	REGISTRO ESFERA ROSCA AZUL 50 MM - PVC
72	180	UN	REGISTRO ESFERA ROSCA AZUL 25 MM - PVC
73	30	UN	BARRA DE APOIO PARA SANITARIO; MODELO SUPORTE VERTICAL; DE INOX; FIXACAO NA PAREDE POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDAVEL E BUCHAS FORNECIDOS COM A BARRA; CONFORME LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;
74	30	UN	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO; TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO EXTERNO ENTRE 30 MM E 35 MM; FIXACAO NA PAREDE POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDAVEL E BUCHAS FORNECIDOS COM A BARRA; CONFORME LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

75	30	UN	VÁLVULA HIDRÁULICA PARA VASO SANITÁRIO PCD
76	30	UN	LAVATÓRIO DE LOUÇA SANITÁRIA SUSPENSO PARA PCD. COR BRANCA, MODELO SUSPENSO (SEM COLUNA, PEDESTAL OU GABINETE INFERIOR). DESIGN ERGONÔMICO PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA ACESSIBILIDADE, PERMITINDO A APROXIMAÇÃO FRONTAL DE USUÁRIOS EM CADEIRAS DE RODAS (P.C.R.). CERÂMICA SANITÁRIA ESMALTADA (LOUÇA), COM SUPERFÍCIE LISA, NÃO POROSA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COM MESA PARA INSTALAÇÃO DE METAL SANITÁRIO (FURAÇÃO CENTRALIZADA OU LATERAL, CONFORME PROJETO) E SISTEMA DE ESCAPE (LADRÃO) INTEGRADO. FIXAÇÃO EM PAREDE ATRAVÉS DE PARAFUSOS E BUCHAS REFORÇADAS. O DESIGN DEVE GARANTIR, APÓS INSTALADO, UM VÃO LIVRE INFERIOR MÍNIMO DE 0,73 M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO. LARGURA ENTRE 500 MM E 650 MM E PROFUNDIDADE ENTRE 450 MM E 550 MM. O PRODUTO DEVE POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO COM ALTURA DE BORDA SUPERIOR ENTRE 0,78 M E 0,80 M, CONFORME LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;
77	40	UN	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA (MODELO PCD/ACESSIBILIDADE) TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE INSTALAÇÃO EM MESA (BANCADA OU LOUÇA), FABRICADA EM LIGA DE COBRE (LATÃO) DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO CROMADO DE ALTA DURABILIDADE. O MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO DEVE SER PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA GARANTIR O USO POR PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU DIFICULDADE DE PREENSÃO PALMAR. MECANISMO DE ACIONAMENTO: ALAVANCA DE COMANDO PROLONGADA (MÍNIMO DE 100 MM A 150 MM DE COMPRIMENTO) PARA FACILITAR O MANUSEIO. MECANISMO CERÂMICO DE 1/4 DE VOLTA (OU INFERIOR),

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

			PERMITINDO O CONTROLE TOTAL DO FLUXO COM ESFORÇO MÍNIMO, SEM A NECESSIDADE DE MOVIMENTO DE ROTAÇÃO (ROSCA). DEVE POSSUIR AREJADOR ARTICULADO OU EMBUTIDO QUE GARANTA UM JATO DE ÁGUA CONFORTÁVEL, SEM RESPINGOS E COM ECONOMIA DE CONSUMO. PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: COMPATÍVEL COM BAIXA E ALTA PRESSÃO (EX: 2 A 40 M.C.A.). CORPO E ALAVANCA EM METAL (LATÃO CROMADO), VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA OU CERÂMICA. NÃO SERÃO ACEITOS VOLANTES OU MECANISMOS INTERNOS EM ABS (PLÁSTICO) QUE COMPROMETAM A VIDA ÚTIL EM USO PÚBLICO. CONFORME LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;
78	180	BAR	TUBO DE PVC DE 50MM PARA ÁGUA FRIA - BARRA COM 6 METROS - 1.1/2- MARROM - FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR
79	350	UN	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC - POTE 175 ML.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal Nº 10.235/2024.

1.3. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na categoria de "bens comuns", conforme definição do artigo 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados da última assinatura digital da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, em com um acordo, admitida a renovação dos quantitativos, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme artigo 66, § 5ᵉ, do Decreto Municipal n° 10.235/ 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A aquisição de **Materiais Hidráulicos** mostra-se necessária para o atendimento das demandas contínuas de manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas dos prédios públicos e demais espaços vinculados aos diversos Departamentos da Administração Municipal, assegurando

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

o adequado funcionamento das estruturas e a regular prestação dos serviços públicos.

2.2. As atividades de manutenção hidráulica apresentam demandas de caráter imprevisível, podendo ocorrer de forma emergencial ou programada. Nesse contexto, a disponibilidade de **Materiais Hidráulicos** constitui requisito indispensável para garantir a celeridade no atendimento das ocorrências, reduzir desperdícios, mitigar riscos de danos estruturais e assegurar condições adequadas de uso dos espaços públicos.

2.3. A manutenção de estoque regular de **Materiais Hidráulicos** contribui para a preservação do patrimônio público, reduz a possibilidade de interrupção de serviços essenciais e minimiza prejuízos ao erário decorrentes de intervenções tardias. A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução adequada, em razão da possibilidade de contratações parceladas, conferindo maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, de modo a atender, de forma integrada, às necessidades dos Departamentos de Administração, Finanças, Saúde, Bem-Estar Social, Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, Obras e Educação e Cultura.

2.4. A modalidade de registro de preços otimiza a gestão de recursos, garantindo aquisições eficientes, preços competitivos e padronização das premiações.

2.5. A aquisição desses itens, que serão obtidos por meio de processo licitatório, está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

2.6. Justificativa para a Dispensa de ETP – MATERIAIS HIDRÁULICOS

2.3.1. O Registro de Preços para aquisição de **Materiais Hidráulicos**, dispensa a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar. Essa decisão se justifica pelos seguintes motivos:

2.1.1. **Natureza dos produtos a serem adquiridos:** Os produtos a serem adquiridas possuem características padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e especificações técnicas bem definidas.

2.1.2. **Inexistência de soluções alternativas**: No mercado, não há soluções inovadoras ou alternativas tecnológicas para a demanda que requeiram um estudo técnico preliminar detalhado para identificar ou comparar diferentes abordagens. Trata-se de produtos essencialmente básicos e com padrões estabelecidos, o que dispensa a necessidade de análise técnica aprofundada para sua escolha.

2.1.3. **Padronização dos produtos:** As especificações são bem definidas e amplamente conhecidas no mercado, facilitando a descrição detalhada do objeto da licitação.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

2.1.4. **Histórico de contratações:** A Administração já realizou com sucesso processos licitatórios para a aquisição de produtos similares (Pregões Eletrônicos nº 079/2023, 101/2024) demonstrando sua capacidade de definir especificações técnicas precisas e de selecionar fornecedores qualificados. Essa experiência garante a conformidade dos produtos adquiridos e a otimização dos recursos.

2.1.5. **Critérios objetivos de julgamento:** O processo licitatório será conduzido com base em critérios técnicos objetivos, como a conformidade com as normas regulamentares e o preço mais vantajoso, garantindoa escolha dos produtos mais adequados.

2.1.6. **Amparo legal:** O regulamento municipal estabelece que para demandas conhecidas e repetitivas, sem alternativa no mercado, como é o presente caso, o ETP é facultativo, nos termos do art. 16, inciso II, alínea b, do Decreto Municipal nº 10.235/2024, no âmbito do Município de São Roque:

> ***II – FACULTATIVO:***
>
> *b) para as demandas conhecidas e repetitivas, sem alternativa no mercado e que não gerarão despesas correlatas e/ou interdependentes hipóteses em que deverão ser devidamente justificadas no termo de referência.*

2.7. Tendo em vista os fatos apresentados nota-se que essa contratação está prevista no inciso II do referido Artigo, portanto, conclui-se que a dispensa do Estudo Técnico Preliminar é plenamente justificada, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e da transparência.

2.8. Esta contratação está prevista no PAC – Plano Anual de Contratações do Município, conforme publicado no Diário Oficial do Município, consultas pelo link abaixo: https://saoroque.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=21&item=1

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A solução para a aquisição de **Materiais Hidráulicos** compreende o fornecimento contínuo de insumos destinados a atender às necessidades dos diversos Departamentos da Administração Municipal. O ciclo de vida do objeto inicia-se com o levantamento das demandas específicas de

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

manutenção preventiva e corretiva, prossegue com o processo de aquisição e fornecimento dos materiais, e estende-se ao armazenamento, controle de estoque, distribuição e efetiva utilização nas intervenções realizadas nas instalações hidráulicas dos prédios públicos e demais espaços sob responsabilidade do Município.

3.2. A aquisição de **Materiais Hidráulicos** deve ser estruturada de forma a assegurar o atendimento às demandas operacionais de manutenção, observando critérios de qualidade, durabilidade, compatibilidade técnica e padronização dos itens, de modo a garantir a adequada execução dos serviços e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.3. As especificações dos produtos deverão observar os padrões definidos no item 1.1, assegurando que os **Materiais Hidráulicos** atendam às exigências técnicas aplicáveis, bem como às normas de qualidade e segurança pertinentes, garantindo sua adequada aplicação e desempenho nas atividades a que se destinam.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. . Os materiais fornecidos deverão atender as especificações solicitadas e serem entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência e demais normas previstas na legislação.

4.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da exigência de amostra

4.4. Não serão exigidas amostras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Do Pedido de Compra e Autorização do Fornecimento

5.1. A Autorização de Fornecimento será feita de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de preços, sendo solicitado conforme necessidade dos Departamentos.

5.2. As quantidades totais constantes no item 1.1, são estimadas e representam as previsões para as compras durante o período de 12 (doze) meses, dessa forma, poderá haver alterações

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

nas estimativas de fornecimento parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

5.3. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail ao fornecedor.

5.4. A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Local e Prazos de Execução

5.5. Os pedidos serão efetuados mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada.

5.6. O prazo de entrega dos **Materiais Hidráulicos** é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única, respeitando o prazo estipulado.

5.7. Caso a empresa contratada não consiga efetuar a entrega na data assinalada, deverá comunicar as razões para tal com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Qualquer pleito de prorrogação de prazo será analisado pela Administração, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, devidamente justificadas.

5.8. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de São Roque, localizado na Rua São Paulo, nº 966, Bairro Taboão, São Roque - SP, CEP: 18135-125. As entregas devem ocorrer entre 09h00 e 15h00 em dias úteis.

5.9. Serão devolvidos imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no dia seguinte, a fim de não prejudicar a distribuição.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão contratual seguirá as diretrizes estabelecidas nos artigos 48 e 49 do Decreto Municipal n° 10.235/2024.

6.2. A execução da Ata, durante toda a sua vigência, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O recebimento provisório e definitivo do produto será conforme disposto no art.140 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n° 10.235/2024 e em consonância com as regras definidas no edital.

Liquidação

7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os produtos de acordo com a aceitabilidade do setor.

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

7.4. Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos aos contratados serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serãoretidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Os **Materiais Hidráulicos** a serem adquiridas deverão seguir rigorosamente as especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência), garantindo a completa padronização em termos de material, dimensões, acabamento e demais características.

8.3. Exigências de habilitação

Conforme minuta padrão previamente aprovada.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 532.150,71 (quinhentos e trinta e dois mil cento e cinquenta reais e setenta e um centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Despesa 4135 – 01.03.01.15.17.4.123.2.1.3.3.90.30.24 – Secretaria de Finanças – Material para Manutenção de bens Imóveis

Despesa 4147 – 01.04.01.16.602.12.361.2.1.3.3.90.30.24 – Secretaria de Educação e Cultura – Ensino Básico – Fundamental - Material para Manutenção de bens Imóveis

Despesa 4153 – 01.04.03.18.606.12.365.2.1.3.3.90.30.24 - Secretaria de Educação e Cultura – Ensino Básico – Infantil - Material para Manutenção de bens Imóveis

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

Despesa 4176 – 01.04.11.27.54.13.392.2.1.3.3.90.30.24 - Secretaria de Educação e Cultura – Cultura - Material para Manutenção de bens Imóveis

Despesa 4182 – 01.05.01.51.50.23.695.2.1.3.3.90.30.24 – Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer - Turismo - Material para Manutenção de bens Imóveis

Despesa 4186 – 01.05.02.26.52.27.812.2.1.3.3.90.30.24 - Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer - Esporte - Material para Manutenção de bens Imóveis

Despesa 4205 – 01.08.01.30.265.15.451.2.1.3.3.90.30.24 – Obras e Serviços Municipais - Material para Manutenção de bens Imóveis

Despesa 4223 – 01.09.10.84.192.10.301.2.1.3.3.90.30.24 - Secretaria de Saúde - Material para Manutenção de bens Imóveis

Despesa 4243 – 01.10.01.47.90.8.244.2.1.3.3.90.30.24 - - Secretaria de Bem-Estar Social - Material para Manutenção de bens Imóveis

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 039/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. /2026

DATA: 00/00/2026.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, com sede na Rua São Paulo, nº 966, Bairro do Taboão, CEP 18135-125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.946.009/0001-75, neste ato representado por Seu Prefeito, **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO** e pelos SRS. DIRETORES _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º / , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes **na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 10.235/2024,** aplicando, no que couber subsidiariamente o **Decreto Federal nº 11.462/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL, TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER, OBRAS E EDUCAÇÃO E CULTURA**, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)*				
Item	**Qtd.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
xx	xx	xx	xxxxxxxxxx	xxxxx	xxxx
xx	xx	xx	xxxxxxxxxx	xxxxx	xxxx

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de São Roque.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados **no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.**

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos **nos §3º e §4º do art. 86.**

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da última data da assinatura digital dos responsáveis na Ata de Registro ou no Termo de Ciência e de Notificação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, **conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.**

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o **art. 124 da Lei nº 14.133/2021.**

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, **nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;**

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto **no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.**

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto **no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.**

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do **art. 156 da Lei nº 14.133/2021.**

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.5. Multa:

9.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

9.5.2. Compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

9.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

9.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei **(art. 159)**

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação **na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.**

9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

9.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade.

9.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS, DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos e locais para entrega, recebimentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e, demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência contante no Anexo I do edital.

10.1.3. Os recebimentos provisório e definitivo dos produtos serão conforme disposto no art.140 da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital ou no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

10.2. DOS PAGAMENTOS

10.2.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, **após cada entrega** do produto, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento referente a cada item entregue.

10.2.2. As obrigações da administração e do fornecedor registrado referente às condições de pagamentos e demais ajustes, encontram-se definidos no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

10.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Roque (SP), _____, de _____ de 2026.

PREFEITO

GESTOR

CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA:
PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): 039/2026 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 021/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL, TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER, OBRAS E EDUCAÇÃO E CULTURA, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

_____

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Email:_____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Email:_____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Email:_____
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Email:_____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Email:_____
Assinatura: _____

GESTOR(ES):
Nome:

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*): FISCAIS/OUTROS

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Departamento:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Ref. - Edital de PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 021/2026**

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)

Obs.- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.

- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, frete, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: Conforme Edital
- Condições de pagamento: Conforme Edital
- Prazo de entrega: Conforme Edital

_____, _____de _____ de 2026.

.....
(Representante legal, RG, CPF)

Carimbo Padrão
CNPJ

(*) A proposta deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

ANEXO V

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO N.º 039/2026

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI.

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais de Tributos correspondente ao objeto da licitação;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **Anexo V–A**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68 VI da Lei nº 14.133/2021);

e) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial.

g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaram conhecer na íntegra;

i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

k) Não celebrou, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte."

OBS: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

ANEXO V-A

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 039/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68 VI da Lei nº 14.133/2021);

e) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaram conhecer na íntegra;

i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

k) Não celebrou, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. ”

OBS: A declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A e informe o código 039A-AFF5-04E3-0D4A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 039A-AFF5-04E3-0D4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 14/07/2026 15:26:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/039A-AFF5-04E3-0D4A